

ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

AVISO DE SUSPENSÃO PROAMUSEP - UASG 926750 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 41/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Maringá, 18 de julho de 2022.

O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, com sede a Avenida Nóbrega, 370 – Zona 04 – Maringá – PR, torna público a **SUSPENSÃO DO PREGÃO** em epígrafe, prevista para às 9h00 do dia 20 de julho de 2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças dos equipamentos de comunicação (rádios transceptores, das estações de base e repetidoras), bem como seus acessórios, em atendimento ao SAMU Regional Norte Novo, publicado no Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP – DOE, no dia 07 de julho de 2022, na página 01, edição 510, cuja nova data para abertura da sessão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP – DOE.

Letícia Cristina Alves Drechasler da Silva - Pregoeira

| CLÁUSULA | PRIMEIRA | DO | OBJETO |
|----------|--|-----|-----------------------------|
| 1.1. | O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para os funcionários do SAMU Regional Norte Novo, conforme condições e quantidades especificadas no Contrato, NAD vinculados a este Termo de Doação. | | |
| CLÁUSULA | SEGUNDA | DA | VIGÊNCIA |
| 2.1. | O presente termo de doação não possui prazo de vigência com início e fim, tratando-se de doação realizada em caráter perpétuo, quanto ao objeto vinculado, sem que haja quaisquer devoluções por parte do Donatário ao Doador. | | |
| CLÁUSULA | TERCEIRA | DAS | OBRIGAÇÕES |
| 3. | 3.1. Caberá à DONATÁRIA: * Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A); 3.2. Caberá ao DOADOR(A): * Cumprir as normas regulamentadoras e demais legislações relativas aos serviços objeto do presente ajuste; * Não solicitar ao doador, devolução do objeto cumulada ou não com quaisquer onerosidades; * Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações; * Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação, observando ainda as disposições da Lei nº 13.709/2019; * Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador; * Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis. | | |
| CLÁUSULA | QUARTA | DAS | VEDAÇÕES |
| 4.1. | É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no site eletrônico do doador. | | |
| CLÁUSULA | QUINTA | DO | PESSOAL |
| 5.1. | Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem. | | |
| CLÁUSULA | SEXTA | DA | PUBLICAÇÃO |
| 6.1. | Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Site Eletrônico, em Diário Oficial do Consórcio Público, respeitando o Princípio da Publicidade bem como disposições legislativas próprias. | | |
| CLÁUSULA | SÉTIMA | DAS | DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS |
| 7. | | | |

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



7.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos, culminando na rescisão contratual sem aplicação de penalidades a doadora, então Contratada, salvo disposição de Lei em sentido contrário.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados já foram recebidos.

7.4. O DOADOR declara ser proprietário dos bens doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles, pautado no Princípio da Boa-fé. O Donatário não se responsabiliza por quaisquer pendências, onerosidades de qualquer natureza relacionada ao objeto, sendo a responsabilidade exclusiva do doador, caso existentes.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, ressalvada as disposições legais bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o privado da qual acolhe o Donatário.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").


7.8. A não assinatura do termo ou descumprimento de normas, pelo doador, implicará a reversão da doação.

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Maringá, 27 de Junho de 2022.

3

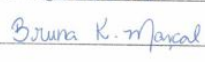

Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP ÉDILEN
HENRIQUE XAVIER
GLAUCIO FERNANDES
AZEREDO:00964010798
Date: 2022.06.27 14:14:28 -03'00'
SCLAN MALHAS LTDA. GLAUCIO FERNANDES AZEREDO

Testemunhas:

Nome: Letícia C.A.D. Silva
RG/RF: 9.224.131-9
CPF: 043.272.189-44

Nome: Bruna K. Marçal
RG/RF: 12.896.676-5
CPF: 044.843.199-09







Sclan Malhas Ltda EPP
CNPJ: 32.468.738/0001-74
Ins. Est: 081.331.91-6

OFÍCIO 26/2022/SCLAN/LICITAÇÃO

À PROAMUSEP

Assunto: Termo de Doação dos Agasalhos entregues

A empresa **SCLAN MALHAS LTDA EPP**, localizada Rua José de Souza Fernandes, nº 59, no bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ nº **32.468.738/0001-74**, por intermédio de seu representante legal o Senhor Gláucio Fernandes Azeredo, portador da Carteira de Identidade nº CI nº: 951.789 - SSP, CPF nº 009.640.107-98, **RESOLVE**, realizar a doação do material entregue referente ao Pregão Eletrônico 3/2021, Contrato 34/2021 e NAD 758/2021 para a PROAMUSEP, haja vista o não aceite do material. Ressaltamos que tal doação só poderá ser concluída caso o órgão aceite a rescisão do contrato sem danos laterais, ou seja, sem aplicação de penalidades, de tal maneira que já estamos no prejuízo por conta do não pagamento do material.

Agradecemos a parceria e estamos à disposição.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de junho de 2022

GLAUCIO
FERNANDES
AZEREDO:0096
4010798

Digitally signed by
GLAUCIO FERNANDES
AZEREDO:0096401079
Date: 2022.06.22
08:46:10 -03'00'

RUA JOSÉ DE SOUZA FERNANDES, Nº 59 – GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — ES
CEP: 29.303-630
☎ (28) 3521-1955

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br